

LEI Nº 157 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1996

“Dispõe sobre a denominação da Rodovia Estadual que liga Mucajaí a colônia Apiaú.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rodovia Estadual, que liga Mucajaí ao Apiaú, denominar-se-á Rodovia Estadual Bertoldo Peres.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 06 de novembro de 1996.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima